



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 3 / 2019

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2019"

O prefeito municipal de Fruta de Leite no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE para o exercício de 2019

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
13.01.02.12.361.0020.2065	33900000	39	36	122	60.000,00
14.01.02.10.301.0014.2078	31900000	04	11	148	40.000,00
14.01.02.10.301.0014.2078	33900000	39	36	148	250.000,00
14.01.02.10.301.0014.2081	33900000	30	36	148	10.000,00
Total:					360.000,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE 02 de Janeiro de 2019


MARCLÊNIO FERRAZ DA ROCHA
Prefeito Municipal

